



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 7881/2022

1° TERMO ADITIVO  
CONTRATO 84/2022

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, VISANDO ADEQUAÇÕES ARQUITETÔNICAS E REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS EM PRÓPRIO SITUADO NA AVENIDA FERNANDO SIMONSEN, N° 566, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominado simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **KIN ENGENHARIA LTDA - EPP** com sede na com sede na Rua Tapajós, 882, Bairro Barcelona- São Caetano do Sul - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.517.114/0001-64, neste ato representada por seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **PRORROGAR E ACRESCEM**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

**DA PRORROGAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado, o contrato supra descrito pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **17 de janeiro de 2023**.

**DO ACRÉSCIMO E DOS RECURSOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o Contrato n° 84/2022 para acrescer aproximadamente o percentual de **31,70%** (trinta e um vírgula setenta por cento), ficando o valor contratual acrescido em **R\$ 721.050,15** (setecentos e vinte e um mil, cinquenta reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n° 02.04.01.15.451.0200.1.092 (488-000-SEOHAB)



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 7881/2022

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 84/2022

**DA GARANTIA.**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica, ainda, obrigada a contratada a providenciar o acréscimo e a prorrogação da garantia contratual prestada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de lavratura do Termo Aditivo.

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro do artigo 57, alínea "A" c/c inciso 1º e art. 65, inciso 1º da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

**DO FORO.**

**CLÁUSULA SEXTA** - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
  
**KIN ENGENHARIA LTDA - EPP.**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.